

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação ora proposta torna-se necessária, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, a fim de viabilizar a presença dos alunos nas Escolas, principalmente nos locais cujas distâncias e acessos às Unidades Educacionais dificultam a presença dos alunos.

Isso porque a contratação dos serviços de transporte escolar é essencial e vital ao desempenho das atividades escolares para os alunos da zona rural, não devendo sofrer descontinuidades no comparecimento às aulas, demandando a efetivação da contratação de Empresas para realização dos referidos serviços, tendo em vista que o Município não tem capacidade de ofertar a totalidade dos serviços com frota própria, não dispondo de veículos aptos ao desempenho de tais atividades em quantidade necessária.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os itens que compõem a contratação deverão ser fornecidos por Pessoas Jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, e que atendam a todas as exigências para participação, por se tratar de requisitos indispensáveis, a saber:

- a) No mínimo, 1 (um) veículo apto a executar as exigências desta licitação (apropriado para o transporte escolar e compatível com a quantidade de passageiros);
- b) No mínimo, 1 (um) motorista, vinculado à Empresa/licitante, com apresentação de documentação que comprove o referido vínculo e a documentação de sua qualificação técnica exigida pela legislação que o habilite como motorista de veículo de transporte escolar:
 - b.1) Idade superior a 21 anos,
 - b.2) CNH válida, categoria D,
 - b.3) Certidão de prontuário do condutor, emitida pelo DETRAN de Origem,
 - b.4) Comprovação de que o condutor do veículo possua curso especializado do CONTRAN, para Transporte Escolar;
- c) Disponibilizar monitor para acompanhamento de crianças no transporte de escolares, conforme legislação vigente;
- d) Cumprir os seguintes itinerários e demais especificações referentes a cada uma das linhas:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE/ KM	VR. UNIT.	TOTAL
01	<p>LINHA CÓRREGO SANTANA</p> <p>Sede de São João do Manhuaçu, entrada pelo Córrego Santana descendo pelo Córrego Cachoeirinha até a Escola Dona Durvalina. No período matutino e vespertino, perfazendo um total estimado de 84 Km por dia, destinado ao transporte de alunos pertencentes à rede municipal e estadual de ensino do Município de São João do Manhuaçu. Veículo com capacidade mínima de 16 passageiros. Percurso em quase sua totalidade sem nenhuma pavimentação. 200 dias letivos.</p>	16.800	7,66	128.688,00
02	<p>LINHA CÓRREGO PARAÍSO</p> <p>Sede de São João do Manhuaçu, ao alto do Córrego dos Cunha e Córrego Paraíso. Período matutino, vespertino e noturno, perfazendo um total estimado de 100 Km por dia, destinado ao transporte de alunos pertencentes à rede municipal e estadual de ensino do Município de São João do Manhuaçu. Veículo com capacidade mínima de 24 passageiros. Percurso em quase sua totalidade sem nenhuma pavimentação. 200 dias letivos.</p>	20.000	6,72	134.400,00
03	<p>LINHA VILA SÃO SEBASTIÃO</p> <p>Vila São Sebastião da Vista Alegre, Córrego dos Amorim, Córrego das Flores, Serra da Seritinga e Fundão, divisando com a Serra da Seritinga. Período matutino, vespertino e noturno, perfazendo um total de 100,30 Km por dia, destinado ao transporte de alunos pertencentes à rede municipal e estadual de ensino do Município de São João do Manhuaçu. Veículo com capacidade mínima de 12 passageiros. Percurso em sua totalidade sem nenhuma pavimentação. 200 dias letivos.</p>	20.060	5,80	116.348,00
04	<p>LINHA CÓRREGOS BOA ESPERANÇA, BOM JARDIM / JATOBÁ</p> <p>Córrego Boa Esperança, Córrego Bom Jardim e Barra do Córrego Jatobá / Saída Barra Córrego Jatobá, com destino à Escola Municipal do Jatobá. Período matutino, vespertino e noturno, perfazendo um total de 134 Km por dia, destinado ao transporte de alunos pertencentes à rede municipal e estadual de ensino do Município de São João do Manhuaçu. Veículo com capacidade mínima de 16 passageiros. Percurso em quase sua totalidade sem pavimentação. 200 dias letivos.</p>	26.800	5,42	145.256,00

05	LINHA CÓRREGO BOM SUCESSO Sede de São João do Manhuaçu, Córrego Santana e Córrego Bom Sucesso, e alto da Garganta. Período matutino, vespertino e noturno, perfazendo um total de 112 Km por dia, destinado ao transporte de alunos pertencentes à rede municipal e estadual de ensino do Município de São João do Manhuaçu. Veículo com capacidade mínima de 46 passageiros. Percurso em quase sua totalidade sem pavimentação. 200 dias letivos.	22.400	7,42	166.208,00
06	LINHA CÓRREGO DOS MOREIRA, ASTRO E FAUSTINO Sede de São João do Manhuaçu, Córrego dos Moreira, Posto Astro e Córrego dos Faustinos. Período matutino, vespertino e noturno, perfazendo um total estimado de 112 Km por dia, destinado ao transporte de alunos pertencentes à rede municipal de ensino do Município de São João do Manhuaçu. Veículo com capacidade mínima de 16 passageiros. Percurso em quase sua totalidade sem nenhuma pavimentação. 200 dias letivos.	22.400	6,19	138.656,00
VALOR TOTAL (R\$)				829.556,00

3. LEVANTAMENTO DE VALORES DE MERCADO

O levantamento se deu com base no Art. 23, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, mediante a aplicação do índice de correção do IGP-M, referente aos contratos de prestação de serviços de transporte escolar vinculados aos Processos Licitatórios n.º 013/2023 e n.º 047/2023, ambos do Município de São João do Manhuaçu. O cálculo foi efetuado com base na assinatura do contrato e posteriores alterações.

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL/ KM	VALOR ANTE- RIOR POR KM	VALOR CORRIGIDO
01	LINHA CÓRREGO SANTANA Veículo com capacidade mínima de 16 passageiros.	16.800	7,93	7,66
02	LINHA CÓRREGO PARAÍSO Veículo com capacidade mínima de 24 passageiros.	20.000	6,96	6,72
03	LINHA VILA SÃO SEBASTIÃO Veículo com capacidade mínima de 12 passageiros.	20.060	6,00	5,80
04	LINHA CÓRREGOS BOA ESPERANÇA, BOM JARDIM / JATOBÁ. Veículo com capacidade mínima de 16 passageiros.	26.800	5,61	5,42

05	LINHA CÓRREGO BOM SUCESSO Veículo com capacidade mínima de 46 passageiros.	22.400	7,47	7,42
06	LINHA CÓRREGO DOS MOREIRA, ASTRO E FAUSTINO Veículo com capacidade mínima de 16 passageiros.	22.400	6,41	6,19

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando que esta contratação atende às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, a estimativa de valor será de R\$ 829.556,00 (oitocentos e vinte e nove mil quinhentos e cinquenta e seis reais).

5. PROVIDENCIAS PARA A CONTRATAÇÃO

A fiscalização do contrato e execução do objeto será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, a qual contemplará a averiguação de:

- a) Quantidade de quilometragem rodada durante a execução do contrato;
- b) Qualidade no atendimento;
- c) Cumprimento dos itinerários, pontos de parada e horários programados para a linha ou determinados pelo Município de São João do Manhuaçu;
- d) Condução dos veículos de modo a não prejudicar a segurança e o conforto dos usuários.

6. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os serviços decorrentes desta contratação não têm impactos ambientais.

7. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declaro ser viável a contratação pretendida.

São João do Manhuaçu/ MG; 22 de janeiro de 2024.

Elaine Alves Maciel Martins
Secretária de Educação